



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 152/2012 ANO III

Divulgação: terça-feira, 14 de agosto de 2012

Publicação: quinta-feira, 16 de agosto de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença-saúde requerida pelo servidor Wesley Batista da Silva, JME- 0380-8, 04 (quatro) dias a partir de 07/08/2012.

- licença-saúde requerida pelo servidor Marcelo de Araújo Batalha, JME- 0402-2, 02 (dois) dias a partir de 01/08/2012.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Primeira Câmara, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA designada para o dia 21/08/2012 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2012.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0004993-51.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0004865-22.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: Marcos Roberto Lopes

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0005479-36.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0005313-92.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Agravante: Wellington Campos Bonifácio

Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134.551) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0005481-06.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0005260-14.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Agravante: Patrick Domingues Santos

Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134.551) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0004698-08.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Carlos Antonio Rodrigues

Advogado: Abelardo Celso Medina (OAB/MG 101.508)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0004421-89.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Victor Lopes Viegas

Advogados: Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107.966) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0004655-71.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Gardner Luiz Damasceno

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0012502-58.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Carlos Roberto Gualberto Brandão

Advogados: Márcia Alessandra Dantas Lopes (OAB/MG 124.670) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0005701-04.2012.9.13.0002

Origem: Processo n. 0004580-32.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Paciente: Cad PM Marco Aurélio dos Santos Oliveira

Impetrante: Leandro Hollerbach Ferreira (OAB/MG-77.819) e outro

Autoridade coatora: Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO: Foi deferido o pedido de tutela liminar para determinar:

- a) A prorrogação do horário de apresentação do paciente no RCAT/PMMG, no dia 16 de agosto de 2012, até às 00 hora do dia 17 de agosto do corrente ano.
- b) Autorização para viagem, no dia 17 de agosto, com retorno ao RCATPM no dia 17 de agosto do corrente ano, no horário normal de apresentação.
- c) Autorização de viagem nos dias 23 e 24 de agosto, com retorno ao RCATPM no dia 24 de agosto do corrente ano, no horário normal de apresentação.

A presente liminar produz efeitos exclusivamente em relação ao cumprimento da pena, não interferindo na jornada normal de trabalho a que está vinculada o paciente.

Expeça-se alvará, com a ressalva supramencionada, a ser encaminhado por meio da Intranet PM.

Requisite-se informações ao MM. Juiz de Direito titular do Juízo Militar da 2ª AJME, comunicando-lhe o deferimento da liminar. Após, vista ao Ministério Público.

HABEAS CORPUS

Processo n. 0005688-05.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0004831-53.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Paciente: Sd PM Wagner Gonçalves dos Santos Júnior

Impetrante/Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)

Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular da 1ªAJME

SÚMULA DA DECISÃO: Foi denegada a liminar requerida. Peçam-se, com a devida urgência, as necessárias informações da autoridade apontada como coatora; Em seguida, "vista" ao douto Procurador de Justiça.

SEGUNDA CÂMARA**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****ACÓRDÃOS****MATÉRIA CÍVEL****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo n. 0009680-39.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Embargante: Cláudio Monir de Oliveira

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0011286-62.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Embargante: Her da Costa Mello

Advogado: Murilo Luiz de Freitas Castro (OAB/MG 117.207)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, acolheu parcialmente os embargos apenas para aclarar, mas mantendo o v. acórdão embargado.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

8018MG => 2; 28456MG => 1; 28786MG => 12; 29510MG => 12; 46925MG => 29; 50328MG => 11; 56746MG => 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28; 57887MG => 15, 18, 19; 65553MG => 29; 69693MG => 14; 74166MG => 17; 75737MG => 23; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13; 81446MG => 1; 84861MG => 18; 84866MG => 18; 85662MG => 25, 27; 87237MG => 26; 88672MG => 15; 88823MG => 23; 88935MG => 6, 7, 17; 88955MG => 15; 91153MG => 5, 9, 13, 24; 93431MG => 4; 93714MG => 11; 96712MG => 19, 21; 98299MG => 23; 99474MG => 6, 7, 17; 100368MG => 3; 100378MG => 23; 101172MG => 2, 11; 101779MG => 3; 102722MG => 19, 21; 104881MG => 3; 105015MG => 2, 11; 106303MG => 23; 106799MG => 29; 107157MG => 6, 7, 17; 107386MG => 1; 107966MG => 6, 7, 17; 109004MG => 9, 24; 109145MG => 19, 21; 109324MG => 28; 110795MG => 3; 111446MG => 11; 111515MG => 10; 112330MG => 17; 114171MG => 22; 115148MG => 14; 115283MG => 11; 115312MG => 3; 117309MG => 10, 12; 118395MG => 11; 118477MG => 1; 120123MG => 19, 21; 120708MG => 23; 121243MG => 22; 124670MG => 2, 11; 124853MG => 9, 24; 125931MG => 23; 126230MG => 8; 126612MG => 6, 17; 127326MG => 17; 127685MG => 17; 129088MG => 11; 129198MG => 22; 129570MG => 11; 129709MG => 5, 9, 24; 131705MG => 11; 132967MG => 12, 20; 133024MG => 9; 133724MG => 17; 134551MG => 6, 7, 16, 17; 134707MG => 6, 7, 17; 138032MG => 16;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000112-62.2011.9.13.0001 ou 2648/11

Autor: Sd 1ª Cl Jonas Vaz Fonseca; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, acerca do retorno da carta precatória. Adv.: Adroaldo Pajuaba, Aurelio Pajuaba Nehme, Guilherme Salvador Mendes, Jerusa Drummond Brandao, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

2 - 0003123-36.2010.9.13.0001 ou 1750/10

Exequente: 2º Sgt Livingstone Ribeiro Santos; Executado: Estado de Minas Gerais => O valor depositado ultrapassa aquele proposto e acordado pelas partes. Assim, concedo vista ao Estado de Minas Gerais, para que se manifeste acerca da discrepância dos valores. Se tal discrepância versar sobre juros ou correção monetária, que estes sejam discriminados. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes, Sebastiao Helvecio Rosenburg.

3 - 0003210-89.2010.9.13.0001 ou 1840/10

Autor: Cb Marcos Antonio Martins; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado para contrarrazões. Adv.: Alfredo Amaral de Carvalho Junior, Ariana Martins de Amorim, Charles de Oliveira Bomfim, Daniela Bertulane Franco, Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Silva Morais.

4 - 0003293-42.2009.9.13.0001 ou 1383/09

Autor: 3º Sgt Carlos Teofilo do Couto; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é nulo, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Jose Gabriel Neto.

5 - 0003362-69.2012.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Joao Luiz Garbim; Réu: Estado de Minas Gerais => Reiterada concessão de vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 05 (cinco) dias. MATERIA REPUBLICADA POR ERRO ORTOGRÁFICO NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese.

6 - 0003728-11.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Marcos Paulo Braga da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, para apresentação de memoriais escritos. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

7 - 0003731-63.2012.9.13.0001

Autor: Cb Lindon Johnson dos Santos Vieira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, para apresentação de memoriais escritos. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

8 - 0004113-56.2012.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Victor Chrispim dos Santos Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais para impugnar o valor da causa. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Roberta Lima Figueiredo.

9 - 0005702-83.2012.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Cicero Batista de Moraes Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reisla Mordente Martins.

10 - 0009752-26.2010.9.13.0001 ou 2147/10

Autor: 1º Ten Geovandro Candido da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é nulo, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o

status quo à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Jerusa Drummond Brandao.

11 - 0009854-48.2010.9.13.0001 ou 2251/10

Autor: 3º Sgt Claudio Francisco; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo improcedente o pedido, uma vez que a punição em casos que tais é uma penalidade prevista no ordenamento jurídico. Ademais, o procedimento respeitou a todos os princípios constitucionais. Condeno o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando, por ora, isento dos pagamentos, eis que está sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art.12, da Lei 1.060/98. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Armando Almeida Campos, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Lisley Paula de Souza, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Sabrina Coutinho Bernardes.

12 - 0010025-05.2010.9.13.0001 ou 2424/10

Autor: Cb Evandro Bernardes do Carmo; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado para contrarrazões. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Carla de Jesus Resende, Gabriela Chagas Freitas Rosa, Jerusa Drummond Brandao, Rafael Lince Zumba.

13 - 0010603-31.2011.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Irani dos Santos Leopoldino; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir no prazo de 05 dias. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

14 - 0003096-53.2010.9.13.0001 ou 39044

Réu: Marcos Augusto Campos, Jose Reginaldo da Silveira => Audiência de inquirição da testemunha militar arrolada na denúncia designada para o dia 17/09/2012, às 15:00 horas. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Marco Estevao Bomfim da Silva.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

15 - 0003772-27.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Marco Antonio dos Santos Azevedo; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Angelica Campos Tavares Gontijo, Leonardo Canabrava Turra, Sheila de Paula Assis.

16 - 0005483-67.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Valmax Emmanuel Felix de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença de fls. 156/158 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto.

17 - 0005706-20.2012.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Josemir do Carmo Narciso; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

18 - 0012569-26.2011.9.13.0002

Impetrante: Sd 1ª CI Ricardo Guimaraes de Oliveira - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Em se tratando de expedição de ofício a DRH PMMG, verifica-se que tal ofício foi expedido as fls. 192, razão pela qual indefiro, por ora, a expedição de novo ofício. Adv.: Deisy Eustaquia de Resende, Leonardo Canabrava Turra, Vinicius Ganzaroli de Avila.

19 - 0013146-04.2011.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Claudinier da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

20 - 0003242-88.2010.9.13.0003 ou 1871/10

Autor: Sd 1ª CI Flavia Regina r. Machado Teixeira; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo de 05 (cinco) dias.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carla de Jesus Resende.

21 - 0003547-04.2012.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Pedro Isabelino Rocha dos Reis; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Estado de Minas Gerais, para apresentar contra-razões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

22 - 0004318-79.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Emerson de Oliveira Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Bruno Oliveira Gusmao, Leonardo Cristiano Diniz, Sandro Renato Constant de Oliveira.

23 - 0005637-82.2012.9.13.0003

Autor: Cb Antonio Marcos Moreira Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de tutela antecipada. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandre Delabela Pereira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Mauricio Jose Cebola, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

24 - 0010428-31.2011.9.13.0003

Autor: Cb Ramon Goncalves da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Estado de Minas Gerais, para apresentar contra-razões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reislá Mordente Martins.

25 - 0012202-96.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Jairo Jaime da Cunha; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

26 - 0012380-45.2011.9.13.0003

Autor: Cap Vicente de Paula e Barros; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Bernardo de Souza Rosa.

27 - 0012529-41.2011.9.13.0003

Autor: Cb Uilcimar Dias; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

28 - 0012684-44.2011.9.13.0003

Autor: Cb Alisson Carlos da Silva Fonseca; Réu: Estado de Minas Gerais => Na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Marli Izidoro Fonseca.

MATÉRIA CRIMINAL

29 - 0000423-86.2007.9.13.0003 ou 31407

Réu: Wemerson Alves da Silva => Vista à Defesa para requerer o que for de direito. Adv.: Maria Helena Pereira, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Suzana Guimaraes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL

A Dra. DANIELA DE FREITAS MARQUES, MM. Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da audiência pública de instalação da correição ordinária dos trabalhos da 3ª AJME, no dia 17/08/12, às 13h, na sala de audiências da 3ª AJME, onde receberá, na oportunidade, denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral, da Polícia Judiciária Militar e do recolhimento de presos da Justiça Militar, conforme previsão do art. 73, do Provimento da CJM nº 01/10. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2012. Eu, Márcio dos Santos Alves, Escrivão Judicial, lavrei o presente e subscrevi.

Daniela de Freitas Marques
Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME